



**PROJETO DE LEI Nº 019/13**

**Altera o Plano Plurianual criado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.**

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei Nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009., para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como segue:

***“- Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 9.105.436,00 (nove milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), passando para R\$ 9.355.436,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), acrescentando a quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na unidade Orçamentária SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.”***

**Art. 2º** - Para suprir as alterações previstas no artigo 1º desta lei, ficam modificados os seguintes programas constante da lei Nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, como segue:

***“- Programa 0018 – Denominado Infra estrutura Urbana no valor de \$ 539.960,00 passando para R\$ 469.960,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS.”***

***“- Programa 0181 – Denominado Serviços de Utilidade Publica para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 12.283.000,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil reais) Passando para R\$ 12.103.000,00 (doze milhões cento e três mil reais), com redução de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS.”***

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 25 de março de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 309/2013**  
**Ibitinga, 25 de março de 2013.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de alteração do Plano Plurianual que vigora para os exercícios de 2010 a 2013, com a finalidade de acrescentar recurso orçamentário no Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, que servira para restituição de valor de convenio Qualis UBS, cujo valor foi recebido em 2012.

Essa alteração do Plano Plurianual é exigência legal para atender aos preceitos emanados do Tribunal de Contas do Estado.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP

